



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01- 5/2023

Processo n.º 23347.006033.2021-81

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória, na cidade de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.673.078/0001-20, neste ato representado pela senhora Reitora, Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2019, portadora da matrícula funcional n.º 1941845, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 15/03/2023, processo administrativo n.º 23347.006033.2021-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais comuns de construção para atender às necessidades de melhorias, recuperações, substituições, instalações e adaptações de baixa complexidade na infraestrutura predial, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP CNPJ: 07.918.676/0002-99. Email: financeiro@multiferms.com.br. Telefone: (67) 3325-0070						
Endereço: Rua Quatorze de julho, n.º 97. Campo Grande/MS						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Refletor LED COB, Potência: 300w, Voltagem: AC 85-265V (bi-	SENSOLUZ	UN	46	115	5.290,00



	volt),Fluxo Luminoso: 31.000 Lúmens, ângulo do feixe de luz: 120°,proteção: IP66,material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó.					
04	Relé Fotoelétrico Bivolt 700 W	QUALITRONIC	UN	55	12,15	668,25
05	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A 3P +1N MODELO DE REFERÊNCIA: CO2510M7 DECORLUX	JNG	UN	18	122,00	2.196,00
10	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 4000 A 6000 K	M.W	UN	20	28,90	578,00
14	CANALETA COM FITA DUPLA FACE 20X10X2000MM COM DIVISÓRIA	ILUMI	UN	160	8,78	1.404,80
18	TAMPA DE CONDULETE 3/4 GALVANIZADO	ALUMIL	UN	20	2,57	51,40
24	Luva em PVC 40mm - conexão hidráulica	KRONA	UN	30	3,80	114,00
25	Tê material em PVC 25mm (conexão hidráulica)	MULTILIT	UN	65	1,50	97,50
27	Cabo Flexível 2,4 mm 750v Preto. ROLO DE 100m	ROLO 100M	UN	40	169,00	1.859,00
30	Tinta esmalte, aplicação metal, cor branco neve, GALÃO DE 3,6L	RIOMAR	UN	23	79,90	1.837,70
31	Placa cega 4 x 2 em PVC - cor branca	ILUMI	UN	30	6,40	192,00
32	Placa cega 4 x 4 em PVC - cor branca	ILUMI	UN	40	3,83	153,20
33	Eletroduto Corrugado 3/4 " - rolo 50 Metros Antichamas Amarelo	CONEX	Rolo 50m	8	71,35	570,80
34	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 20W 120CM LUZ BRANCO FRIO BIVOLT G13	ELGIN	UN	414	13,40	5.547,60
35	Acabamento para válvula de descarga (modelo Docol)	ASTRA	UN	55	119,00	6.545,00
36	Plug macho para tomada padrão brasileiro com dois polos e um terra 10 ampères - para uso em extensão elétrica	ILUMI	UN	115	4,63	532,45
37	Tomada fêmea padrão brasileiro com dois polos e um terra 10 ampères - para uso em extensão elétrica	ILUMI	UN	90	3,94	354,60
38	Conjunto Plug e Tomada Industrial de sobrepor/embutir	ILUMI	UN	50	41,96	2.098,00



	com 2 Polos e 1 Terra - 32A					
40	Lâmpadas de bulbo para banheiro - Led - 14 W	ILUMI	UN	30	7	210,00
42	Interruptor de luz - sobrepor - metal - simples (condutele)	ILUMI	UN	20	8,12	162,40
45	Disco de Corte Serra Mármore, Tungstênio Para Madeira 110x20mm	MTX	UN	15	15,00	225,00
48	Silicone incolor transparente 280 gr para uso com pistola de aplicação	50 FIX	UN	40	15,79	631,60
51	Fita Isolante 18 mmx 20 m Preta	AJAX	UN	25	4,00	100,00
52	Suporte para Rolo de Pintura 23 cm	COMPEL	UN	48	8,07	387,36
53	Registro de Esfera Soldável PVC 60 mm	HERC	UN	10	30,00	300,00
62	Plafonier, material corpo: pvc, formato: redondo, cor: branca, características adicionais: simples soquete de porcelana, base e-27	ILUMI	Unidade	30	3,80	114,00
63	Luminária Sobrepor Tubular LED 2 Lâmpadas Retangular 120cm	SPORTLUX	Unidade	108	33,00	3.564,00
64	Relé falta de fase (monitoramento), modelo de referência: WEG RMW17- FF01D65	JNG	Unidade	4	89,80	359,20
73	VERNIZ, ACABAMENTO SEMI BRILHO, 3,600L COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA	RIOMAR	Galão de 3,6L	12	100,00	1.200,00
74	TINTA ÓLEO, COMPONENTES:ÓLEOS E RESINAS ALQUÍDICAS,PIGMENTOS ORGÂNICOS E, COR: VERDE FOLHA, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO DE ESPUMA PÍNCEL E PISTOLA, SOLUBILIDADE:AGUARRÁS, RENDIMENTO:35 A 45 M2/GL, ACABAMENTO: BRILHANTE, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL INTERIORES/EXTERIORES.	RIOMAR	Galão de 3,6L	30	77,34	2.320,20
75	CABO BATERIA RECARREGÁVEL AUTOMOTIVA, CABO DE COBRE PARA BATERIA 50MM	VONDER	Unidade	6	86,25	517,50
76	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDIDAS: COMP. 3,66 M, LARG. 1,10 M, ESP. 6MM	MULTILIT	Unidade	40	123,32	4.932,80
80	Lixa em alta qualidade, ideal para preparação e reparação de paredes para pinturas, lixamento de massa corrida, gesso, drywall, reboco, alvenaria; Mínimo 225x275mm; Grãos: 80; e com certificação do INMETRO.	ALCAR	Unidade	100	1,50	150,00
81	Lixa em folha preta para ferro, de pano grão 60; dimensões:	ALCAR	Unidade	100	2,02	202,00



	225x275mm; indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral; utilizada em operações manuais ou semiautomáticas; para desbaste; com alta durabilidade e certificação do INMETRO.					
82	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 19 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	THOMPSON	Unidade	10	10,00	100,00
83	Junção em "T" perfurado para eletrocalha tipo U 100x50 mm chapa #24 acabamento pré zincado	AGS	Unidade	5	50,00	250,00
85	Kit Parafuso sextavado 3/16 x 50 rosca auto perfurante soberba com arruela lisa zincada de 3/16 e Bucha plástica com anel 8mm. Kit com 100 unidades	AGS	Kit	201	25,00	250,00
88	Multímetro digital incluso bateria 9V e pontas de prova. Uso profissional. Com mudança de escala manual, desligamento automático, teste de linha viva. Realizar medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AS, resistência, capacitância, frequência, temperatura, hFE, diodo e continuidade. Função Capacímetro até 200uF; Corrente até 20A CA e CC; Tensão de C.C.: 200mV - 1000V; Tensão AC: 200mV - 750V; Corrente da C.C. e C.A: 2mA - 20A; Resistência: 2000 - 200MO; Capacitância: 20nF - 200uF. Deve apresentar estrutura rígida em plástico para alta durabilidade.	MINIPA	unidade	10	195,00	1.950,00
90	Lâmpadas para luminárias padrão E27- LED- 30W - branca fria	AVANT	unidade	250	18,00	4.500,00
93	Placa Cega 4X4 Redonda para Teto Branca	ILUMI	Unidade	30	6,58	197,40
94	Rolo para Pintura 23 cm Lã Anti Respingo	COMPEL	Unidade	50	18,10	905,00
95	Rolo para Pintura 23 cm, lã de carneiro, sem suporte	COMPEL	Unidade	45	15,50	697,50
96	Rolo para Pintura 9 cm Lã Anti Respingo	COMPEL	Unidade	35	6,50	227,50
101	ESCADA EXTENSÍVEL, ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA DE VIDRO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:32 UN, ALTURA FECHADA:5,43 M, ALTURA ABERTA:9,60 M, COR:LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFIL	ESCAFORT	Unidade	2	1.428,95	2.857,90



	OBLONGO, NÃO HIGROSCÓPICA E ALTAMENTE RESISTENTE, APLICAÇÃO :SUBSTAÇÃO, COMPONENTE:CINTA ENCOSTO EM NYLON VULCANIZADO					
103	Rolo para Pintura 9 cm de Espuma	COMPEL	Unidade	20	7,00	140,00
Valor total:						R\$ 57.541,66

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se



confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público;

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Corumbá, 03 de julho de 2023

Wanderson da Silva Batista
Diretor-Geral do IFMS campus Corumbá
Portaria no 1.421/2019

Diogo de Souza Alves
CPF: 716.121.301-00
Representante legal da empresa SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP